Id:167C5212A689453B

LAGOA DE SÃO FRANCISCO PREFEITURA MUNICIPAL — GABINETE Gabinete de Prefeito

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Durante a fase de contratação da **Dispensa de Licitação nº 012/2026**, cujo objeto consiste na **aquisição de implemento agrícola, tipo carreta-tanque, para atendimento aos produtores rurais do Município de Lagoa de São Francisco/PI**, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a Administração Municipal promoveu a devida publicidade do procedimento pelo prazo de **03 (três) dias úteis**, possibilitando a participação de empresas interessadas e a apresentação de propostas.

No período de publicidade, foram apresentadas propostas pelas empresas **CAMPO NORTE AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **25.063.205/0001-47**, que apresentou proposta no valor de **R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)**, e **M. G. OLIVEIRA SILVA MÁQUINAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS**, inscrita no CNPJ nº **21.035.276/0001-85**, que apresentou proposta no valor de **R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

Após a análise das propostas recebidas, verificou-se que a empresa **CAMPO NORTE AGRÍCOLA LTDA** apresentou o **menor valor global**, além de atender aos requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência, razão pela qual sua proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, dentro das possibilidades apresentadas no procedimento, a Administração optou pela contratação da empresa **CAMPO NORTE AGRÍCOLA LTDA**, pelo valor global de **R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)**, por ser a proposta de menor preço e por atender às condições exigidas para o fornecimento do objeto.

Assim, a contratação no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 012/2026** encontra-se devidamente justificada, considerando que o procedimento foi publicado pelo prazo regular de **03 (três) dias úteis**, houve oportunidade de participação de interessados, foram recebidas propostas de preços, e a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e seleção da proposta apta a atender ao interesse público.

LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI, 21 DE MAIO DE 2026.

JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA
Prefeito Municipal

Id:13B5C721EB754545

LAGOA DE SÃO FRANCISCO PREFEITURA MUNICIPAL — GABINETE Gabinete de Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA **12/2026**. MODALIDADE: DISPENSA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRICOLA (CARRETA TANQUE), PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE LAGOA DE FRANCISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. RATIFICO A ORIENTAÇÃO TÉCNICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DETERMINO A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR CAMPO NORTE AGRÍCOLA LTDA CNPJ/MF: 25.063.205/0001-47 COM O VALOR DE R$ 43.700,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS.), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

LAGOA DE SÃO FRANCISCO-PI, 21 DE MAIO DE 2026.

JOÃO ARILSON DE MESQUITA BEZERRA
Prefeito Municipal

Id:01AB40052B7340CB

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°061/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026. CONTRATO N° 068/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO – PI, CNPJ Nº 06.554.125/0001-40. **CONTRATADA:** SENA E MARTINS LTDA – CNPJ 57.062.595/0001-27. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E/OU DIESEL S-500), COM ABASTECIMENTO EM POSTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS) E EQUIPAMENTOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO/PI,** com o valor global de R$111.990,00 (Cento e onze mil, novecentos e noventa reais).Assinatura em 27 de maio, 2026.

Manoel Emídio/PI, 27 de maio, 2026

Orlando Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:0CC56BC817C344C8

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351 - Centro
Várzea Grande - PI

LEI Nº 141/2026 , **DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS de provimento efetivo para a administração publica municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos e as vagas de provimento efetivo constantes no **Anexo I** da presente norma, os quais passam a integrar o quadro de cargos efetivos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - O Anexo I é parte integrante desta lei, que passa a vigorar com os respectivos quantitativos, requisitos mínimos de investidura, atribuições, carga horária semanal e vencimentos iniciais.

Art. 2º - A investidura nos cargos públicos de provimento efetivo criados por esta Lei dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza do cargo e as exigências previstas no respectivo edital, nos termos nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O provimento de novos servidores fica condicionado às disposições constantes no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º - São requisitos gerais para o ingresso nos cargos de provimento efetivo:
I – ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais